



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 47/2013

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **CLEMENCIA LEMOS QUARESMA**, CPF: 067.212.536-66 na qualidade de Cônjuge, do ex segurado, **OLIVEIRA LEMOS QUARESMA**, CPF: 687.542.566-15, matrícula 36, aposentado no cargo de **Auxiliar de Serviços**, Nível I, Grau/Padrão "E", falecido em **26/05/2013**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, § 3º, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c art. 2º, I da Lei 10.887/04 c/c art. 16, I, art. 74, I da Lei 8.213/91, c/c Art. 40, §7º, I, com redação dada pela EC nº 41, de 31/12/2003, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito Reais), correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **26/05/2013**.


Teófilo Otoni (MG), 24 de junho de 2013.

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013

TEÓFILO OTONI - MG


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO
(Em substituição)